



12 02 95  
7

LEI Nº 1.106, DE 12 DE JULHO DE 1995.

Cria escola de 1º Grau no Park Residencial Anchieta e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Park Residencial Anchieta, desta cidade, uma Escola de 1º Grau, com a denominação de ESCOLA DE 1º GRAU DULCE ALVES FERREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, em 12 de julho do ano de 1995.

Dr. Jorge Afonso de Rezende Chedud

- PREFEITO -